



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.261, de 22 de março de 2012.


Dá nomenclatura a Praça Pública da
Cidade de Juara.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Praça Helena Silva de Andrade**, a Praça
Localizada entre a Avenida Dona Nilza, Ruas Antonio Ferreira Sanches e Érico Veríssimo
da Planta oficial da Cidade de Juara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 22 de março de 2012.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal